

São Paulo, 08 de julho de 2016.

OFÍCIO AMSE N.º 95/2016

Sr. Presidente CMDCA Cerqueira César

Informamos que a partir do dia 23.01.2016 as relações de parceria entre Estado e Sociedade Civil tem um novo regramento jurídico. Trata-se da Lei 13.019/14 alterada pela Lei 13.204/15 que aparece no cenário nacional como marco regulatório do terceiro setor passando neste ato a serem denominadas como ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

Desta forma a Fundação CASA poderá assinar Termos de Colaboração com as OSC's que participarem e forem aprovadas em Edital de Chamamento público para o fim proposto, neste caso a Gestão Compartilhada do Centro de Internação em seu município.

Para tanto, solicitamos que deem ciência a todas as organizações da sociedade civil, devidamente cadastradas neste digno Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente que o Edital de Chamamento Público será aberto a partir do dia 09/07/2016 e poderá ser consultado pelo site www.fundacaocasa.sp.gov.br ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nele constam todas as regras e prazos que deverão ser obedecidos para a participação dos interessados nesta concorrência pública.

Certos de podermos contar com a compreensão e compromisso expressos por vossa instituição subscrevemo-nos.



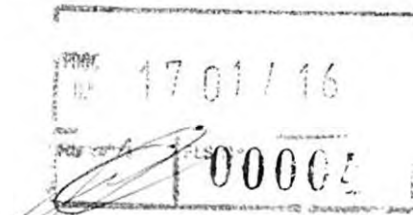
Adilson Fernandes de Souza
Assessor da Presidência

Sra. **Rosmari Nogueira**
Presidente CMDCA – Cerqueira César.



Ofício

Eric Santana para: conselhotutelarccesar
Cc: Adilson Fernandes de Souza



11/07/2016 10:54

De: Eric Santana/FUNDACAOOCASA/BR
Para: conselhotutelarccesar@hotmail.com,
Cc: Adilson Fernandes de Souza/FUNDACAOOCASA/BR@FUNDACAOOCASA

Bom dia.

Encaminho Ofício da Fundação sobre abertura de Chamamento Público.
Presidente: Rosimari Nogueira

Por favor, confirmar o recebimento deste.



095 -16 -CMDCA Cerqueira Cesar.pdf

Agradeço desde já a atenção.
Att.

Eric Santana

Assessoria de Medidas Socioeducativas - AMSE
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA

ericsantana@sp.gov.br | (11) 2927-9068
Rua Florêncio de Abreu, nº 848, 9º andar - São Paulo - SP

Convocação

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
JOSE DE ARIMATEA PEIXOTO DA SILVA - 248463585 - Protocolo SGP/78303/2016. Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Terceiro, Bela Vista - São Paulo/Capital, no dia 13-07-2016 às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SGP PENITENCIÁRIO CLASSE I.

KAREN APARECIDA CHAVEZ RODRIGUES - 423469630 - Fica suspensa por 58 dias a contar de 11-06-2016, nos termos do artigo 53, inciso I, da Lei 10.761/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG TEC DE ASSIST. A SAÚDE da Secretaria da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SGP 18, de 29-04-15.

SECRETARIA DA SAÚDE

ANA LUCIA DE JESUS 211544437 - Protocolo SGP/79839/2016. Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Terceiro, Bela Vista - São Paulo/Capital, no dia 13-07-2016 às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DANIELA MARIA GONÇALVES FERNANDES - 444032724 - Protocolo SGP/80356/2016. Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Terceiro, Bela Vista - São Paulo/Capital, no dia 13-07-2016 às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ELZA FREIRE WESSELA - 228200970 - Protocolo SGP/78364/2016. Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Terceiro, Bela Vista - São Paulo/Capital, no dia 13-07-2016 às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

SHEILA CARINA GOMES DA SILVA - 41252580 - Protocolo SGP/79071/2016. Fica convocada(a) a comparecer na Rua Itapeva 500, Terceiro, Bela Vista - São Paulo/Capital, no dia 13-07-2016 às 13h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e todos exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**Comunicado**

Protocolo 133/2016.
 Interessado: **ANDRÉ LUIZ MULLER TRONCO**.
 Assunto: **MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**.
 Em cumprimento à liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança, processo 1002899/81, 11-2016, R. 26.0037 pelo Juiz de Direito Dr. João Baptista Galvão Júnior, comunica-se a todos os interessados que o Detran-SP, convoca para assinatura do termo de compromisso e credenciamento o candidato a examinador **ANDRÉ LUIZ MULLER TRONCO**, inscrito no CPF sob 138.568.998-63 para que possa exercer suas funções nos Edifícios 14/2015 e 15/2015 até eventual contradição.

Protocolo 133/2016

Interessado: **ELIUNAI DE SENA SILVA**.
 Assunto: **MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**.
 Em cumprimento à liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança, processo 1002899/81, 2016, R. 26.0037 pelo Juiz de Direito Dr. João Baptista Galvão Júnior, comunica-se a todos os interessados que o Detran-SP, convoca para assinatura do termo de compromisso e credenciamento o candidato a examinador **ELIUNAI DE SENA SILVA**, inscrito no CPF sob 184.503.438-44 para que possa exercer suas funções nos Edifícios 15/2015 até eventual contradição.

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**Comunicado**

Protocolo 051712-7/2016.
 Informo a denegação do pedido de desbloqueio do Sr. **WELLY MINGUIM CHIANG**, Registro de CNH 01751709941, tendo em vista a não apresentação da documentação necessária, informando ainda a instauração de uma portaria para apurar a regularidade do processo de habilitação do mesmo e lhe conceder a ampla defesa e o contraditório, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Sendo assim, concedo o prazo de 15 dias para apresentação de defesa.

Protocolo 10780-9/2016.
 Informo a denegação do pedido de desbloqueio do Sr. **LEIPE BARBOSA DA CRUZ**, Registro de CNH 04271659848, tendo em vista a não apresentação da documentação necessária, informando ainda a instauração de uma portaria para apurar a regularidade do processo de habilitação do mesmo e lhe conceder a ampla defesa e o contraditório, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Sendo assim, concedo o prazo de 15 dias para apresentação de defesa.

Comunicado
 Chega ao conhecimento desta Diretoria irregularidade administrativa supostamente perpetrada no processo de habilitação do condutor abaixo relacionado, diante desse fato foi instaurado processo administrativo em face do mesmo.

Sendo assim, esta Diretoria cita o abaixo relacionado para apresentar defesa junto a este órgão no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual 10.177/98, indicando e especificando as provas que pretende produzir, por suposta infração ao artigo 140 do Código de Trânsito Brasileiro.

PA NOME REG

1151/2016 Antonio Cosmo Macedo 06237082880
 1453/2016 Eridiney Eridiney da Trindade 0613639630
 1453/2016 Adelson Bispo dos Santos 06174877960
 1454/2016 Jose Ribamar Gomes Filho 06277237447
 1457/2016 Fabiana Freire Tourinho 0626540854
 1458/2016 Sebastião Alexandre Cardoso 06256064384
 1459/2016 Ricardo Ferreira Campos 06247350494
 1460/2016 Geizelia Dias Paes 06245118175
 1461/2016 Ana Paula Brito de Barros 06226198875
 1462/2016 Robinson de Gois 06222309153
 1463/2016 Felipe dos Santos Silva 06215630055
 1464/2016 Edlene do Nascimento Neves 06210343988
 1465/2016 Joao Alves 06207367643
 1466/2016 Douglas Henrique de Jesus Silva 06201058218
 1468/2016 Pedro Henrique de Sousa Molina 05490529040
 1469/2016 Andre Costa Brites de Souza 06195040035
 1470/2016 Ruth da Silva Lira 06190532873
 1471/2016 Yang Lin 06183905100
 1472/2016 Marcelo dos Santos 06168412772
 1473/2016 Jose Vianelli dos Santos 06167832810
 1474/2016 Samuel Batista Santiago 06164569114
 1475/2016 Lucas Silva Oliveira 06164970038
 1476/2016 Luciano Alves Boaron 06162287805
 1556/2016 Jose Alvaro Teodoro da Silva 6327048239
 1557/2016 Erick Vinicius Morais da Silva 6327048347
 1558/2016 Elton dos Santos 6327048455
 1559/2016 Alan Cesar Balm Chaves 6327048563
 1560/2016 Erick Alves Sobrinho 6327048671
 1561/2016 Jose Rodrigues Pereira 6327048780
 1562/2016 Silvia Santana Cerqueira 6327048898
 1563/2016 Jose Ileno de Oliveira 6327048904
 1564/2016 Apres Gercia 6327049030
 1565/2016 Helio Santos de Melo 6327049148
 1576/2016 Marcos Santos Santana 06375661262

1577/2016 Ivani Pereira dos Santos Silva 06379197472
 1578/2016 Anderson de Jesus Sacramento 0639933500
 1579/2016 Francely Fernanda Barbosa 06358772386
 1580/2016 Hercules Alves dos Santos 06358773952
 1581/2016 Cleilson Sacramento Santos 06387003485
 1582/2016 Direza Laureano Junior 0639200588
 1583/2016 Anival Costa de Noveas 0620368058
 1584/2016 Romero Prado Brito 0620368066
 1585/2016 Luis Carlos dos Santos Cyrino 06203685473
 1586/2016 Regiane de Góis Lapa 0620368365
 1587/2016 Danielli Alves Vieira 0620368500
 1588/2016 Marcos Paulo Martins Alves 06238227932
 1589/2016 Dirceu Ribeiro da Silva 06238227824
 1590/2016 Adriana Nunes de Araújo 06238227508
 1591/2016 Thiago Santiago Domingues 6327049256
 1592/2016 Luis Antonio Brito dos Santos 6327049364
 1593/2016 Imeldine Loure de Oliveira 6327049477
 1594/2016 Eliângela Diniz dos Santos 6327049580
 1595/2016 Creusa de Oliveira Ferreira 6327049699
 1596/2016 Addison Alves de Abreu 6327049705
 1597/2016 Simplicio Rodrigues da Silva 6327049805
 1598/2016 Ely Pereira da Silva 6327049913
 1599/2016 Jose Claudio Lira de Siqueira 6327050009
 1600/2016 Joao Soares da Silva 6327050109
 1601/2016 Jennifer Janelli de Almeida 6327050217
 1602/2016 Josemar de Jesus 6327050325
 1603/2016 Josemar Rocha Costa 6328597500
 1604/2016 Grace Kelly Elias Gomes 6328597618
 1605/2016 Joesomilson Rosa de Oliveira 6328597726
 1606/2016 Claudio Ribeiro de SA 6328597838
 1607/2016 Jose de Ribamar Gonçalves Sousa 6328597942
 1608/2016 Pedro Vianes Ribeiro 6328598088
 1609/2016 Sandro Junior Ribeiro da Fonseca 6328598194
 1610/2016 Marcelo Candido Brito 6328598200
 1611/2016 Joao Jose da Silva 0119066945

Comunicado

PA 663/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **ADAO DE MATOS SILVA**, Registro de CNH nº 06238223932, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 823/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **JOSE LUCAS BATISTA GOMES**, Registro de CNH nº 06238223932, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 824/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **FRANCISCO RUBENS ALVES DE ARAUJO**, Registro de CNH nº 06238223932, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 825/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **GENIVAL RODRIGUES**, Registro de CNH nº 06238223932, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 969/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **ALCIDES DE PAULA**, Registro de CNH nº 0635691106, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1041/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **ROSELANO DE SOUZA SILVA**, Registro de CNH nº 0637566192, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1042/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **IZAIAS SANTOS ORBELI DA SILVA**, Registro de CNH nº 0627359995, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1121/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **HUGO DANTAS DE OLIVEIRA**, Registro de CNH nº 06262302518, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1146/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **ANTONIO MARCOS BORGES PINTO**, Registro de CNH nº 06237082330, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1171/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **JAQUELINE ALMEIDA GOMES**, Registro de CNH nº 06239844341, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1173/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **LEVI MANOEL SANTOS BASILIO**, Registro de CNH nº 06239844568, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1175/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **NILTON PAULINO FREITAS**, Registro de CNH nº 06238224548, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1178/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **LEVAND PATRICIO COSTA**, Registro de CNH nº 06238224321, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1179/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **EUNIR DE OLIVEIRA GUIMARAES**, Registro de CNH nº 06238224213, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1180/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **JOSE CICEIRO BATISTA DE MORAIS**, Registro de CNH nº 06238223639, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1182/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **LEIR ALEIXO DIAS**, Registro de CNH nº 06238223412, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1200/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **FABRINIA GUEDES BARBOSA**, Registro de CNH nº 06238486600, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1241/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **KEVIN LIMA DOS PRASERES**, Registro de CNH nº 06312537852, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1250/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **ANDRE LUIZ DE LIMA PAES**, Registro de CNH nº 06309703277, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1253/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **THIAGO GONÇALVES SCARAMAL**, Registro de CNH nº 0623849662, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1254/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **IZAOQUE ANTONIO DE OLIVEIRA**, Registro de CNH nº 0623822880, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1255/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **LUCINALDO GENESIO DA SILVA**, Registro de CNH nº 06262927771, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1256/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **JOSE EDUARDO PEDRO DA SILVA**, Registro de CNH nº 06262322662, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1272/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **ROSEBERSON PEREIRA DA SILVA**, Registro de CNH nº 06336409634, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1275/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **EDMILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, Registro de CNH nº 06242861825, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1276/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **RENALDO DA COSTA DIAS**, Registro de CNH nº 06242861771, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1277/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **RAFAEL HERRERA DE SOUZA**, Registro de CNH nº 06225292727, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1278/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **JOAO GONÇALVES DOS SANTOS**, Registro de CNH nº 06203685257, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1279/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **SABRINA BALTASAR DE ARAUJO**, Registro de CNH nº 06203685800, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1280/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **JOSEMAR GONZAGA DA SILVA**, Registro de CNH nº 06262922319, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1321/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **ADALBERTO SANTOS DE SOUZA**, Registro de CNH nº 0623847510, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1322/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **OSMARIO SANTANA DOS SANTOS**, Registro de CNH nº 06239847736, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1328/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **PAULO HENRIQUE MENDES**, Registro de CNH nº 0623849003, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1329/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **ALBERTO ALEXANDRE DA CRUZ**, Registro de CNH nº 06239849111, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1330/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **THIAGO ALVES DE FREITAS RODRIGUES**, Registro de CNH nº 06239849338, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1331/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **MARCELO CUTOLO**, Registro de CNH nº 06239849446, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1332/2016.
 A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro de **VALDILON TEIXEIRA DO CARMO**, Registro de CNH nº 06239849662, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba II
 153ª Cretan - Fartura
 Comunicado

O Diretor da 153ª Cretan de Fartura notifica a candidata

Gessica Renata de Oliveira, RG 5244814 da decisão de cancelamento do processo de habilitação por infração ao artigo 140 do CTB, com prazo de 15 dias para apresentação de defesa.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Comunicado

Chamamento Público 014/2016 Objetivando a Seleção de Organização da Sociedade Civil para a Gestão Compartilhada do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Casa Feminino Anita Garibaldi.

Objeto: Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que melhor se adequar à proposta contida no ANEXO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO, para celebração de Termo de Colaboração visando a conjugação de esforços para o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Internação/Internação Provisória, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, reformulado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e pelo Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo, na construção da proposta política pedagógica de atenção ao adolescente e consistente na prestação de assistência material, à saúde física, psicológica e mental, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar).

Inscrições: de 09-07-2016 a 08-08-2016

Materia a entregar estará disponível no site da Fundação CASA www.fundacaocasa.org.br

17 01 / 16

00005

Chamamento Público 015/2016 Objetivando a Seleção de Organização da Sociedade Civil para a Gestão Compartilhada do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Casa Feminino de Cerqueira César.

Objeto: Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que melhor se adequar à proposta contida no ANEXO EDITAL - I - MEMORIAL DESCRITIVO, para elaboração de Termo de Colaboração visando a conjugação de esforços para o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Lei nº 13.261/2016, o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo - SINASE e pelo Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo, na construção da proposta política pedagógica de atenção ao adolescente e consistente na prestação de assistência material, à saúde física, psicológica e mental, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar).

Inscrições: de 09-07-2016 a 08-08-2016.

Materia em integralidade disponível no site da Fundação CASA: www.fundacaocasa.sp.gov.br

Chamamento Público 016/2016 Objetivando a Seleção de Organização da Sociedade Civil para a Gestão Compartilhada do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Casa João Paulo II.

Objeto: Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que melhor se adequar à proposta contida no ANEXO EDITAL - I - MEMORIAL DESCRITIVO, para elaboração de Termo de Colaboração visando a conjugação de esforços para o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, referenciado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e pelo Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo, na construção da proposta política pedagógica de atenção ao adolescente e consistente na prestação de assistência material, à saúde física, psicológica e mental, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar).

Inscrições: de 09-07-2016 a 08-08-2016.

Materia em integralidade disponível no site da Fundação CASA: www.fundacaocasa.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Divisão de Sindicâncias Administrativas

Equipe 1

Notificação
SAD nº 03716 - DGP nº 166816 - Adm. Pública Move X. Policiais Civis, a Delegada de Polícia da Equipe "1", da Corregedoria Geral da Polícia Civil de São Paulo, notifica os defensores Drs. Haroldo Costa Filho - OAB/SP nº 80.807 e Antônio Calil de Melo - OAB/SP nº 93.682, a apresentarem suas alegações finais de defesa complementares perante esta Equipe "1". Nos autos da SAd em Epígrafe, Perante Esta Equipe "1" Situada na Rua da Consolação, 2333 - 6º Andar - Consolação, Capital, R. para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital.

Divisão de Processos Administrativos

4ª Unidade Processante Permanente

Notificação
O Dr. Delegado de Polícia Presidente, em exercício, da 4ª Unidade Processante Permanente da Divisão de Processos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, situada na Rua da Consolação 2333 - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, telefone nº (11) 3231-5536 - Ramal 212, notifica os advogados, Dr. Elias Jacob - OAB/SP 164.928, com escritório situado na Rua Siqueira Campos, 566 - Santos/SP, telefone nº (13) 3222-2795, Defensor do acusado, Dr. Fábio de Oliveira Martins Piere - Delegado de Polícia, e Dr. André Dos Reis Sequeira - OAB/SP 227.874, com escritório situado na Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 733 - Bertioga - Santos/SP, telefone nº (11) 3311-5046, Defensor do acusado, Alexandre dos Santos Cordeiro - Escrivão de Polícia, para comparecerem, juntos, a esta 4ª UPP, no dia 12-07-2016, às 14h, a fim de participarem de audiência para oitiva de testemunha arrolada nos autos da Carta Precatória, CP 01416, expedida no processo administrativo disciplinar, PAD 6º C.A. - 01715, considerando-se os Defensores, cientes e notificados a parte desta única publicação.

Unidade Processante Especial

Notificação
De ordem do Presidente da Unidade Processante Especial, situada à Rua da Consolação 2333, 10º andar, Sala 10-11, bairro Cerqueira César, São Paulo/Capital e nos termos do artigo 114 § 2º da LC 207/75 alterada parcialmente pela LC 92/2002, notifica os defensores Dr. Darcy Savi, OAB/SP 20.131 e Dr. Luiz Otávio da Câmara Leal Savi, OAB/SP 339.467, ambos com escritório na Rua Barão de Atibaia, 826, bairro Guaiabara/Campinas/SP, de que a partir da publicação deste Edital, fica aberto o prazo improrrogável de 5 dias para que tenham vista e apresentem em cartório, as alegações complementares de defesa, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar 098/14, DGP 5076/14, onde figuram como defensores constituídos. E, para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital, que deverá ser publicado por uma única vez.

Divisão das Corregedorias Auxiliares

1ª Corregedoria Auxiliar - São José dos Campos

Notificação
O Delegado de Polícia Presidente da CP 013/ECJ/2016, oriunda da 1ª Corregedoria Auxiliar de São José dos Campos, extraída dos autos da Sindicância Administrativa CA-0170106, Notifica o Defensor do Sindicado, bem como o próprio Silvio Luiz Luppi RIG 12.300.293/SP, Dr. Italo Giovanni Garbi - OAB/SP 332.637, que fora designado audiência parativa da testemunha arrolada pela administração no dia 25-07-2016 às 15h, horas, na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Jacaré - Equipe Corregedoria, situada na Rua Dr. Lucio Malta, 548, Centro, Jacaré/SP. E, para que não seja alegada ignorância, de acordo com o artigo 102, parágrafo 2º, da LC 92/2002, é expedido o presente edital.

6ª Corregedoria Auxiliar - Santos

Notificação
PAD 6CA 01014 - De ordem do Delegado de Polícia da 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos, notifica o advogado Dr. Olavo Amado Ribeiro - OAB/SP 15.882, com escritório na Rua Nova de Julho, 211 - Centro - Eldorado/SP, a comparecer na Sede da 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos, situada na Rua Ministro Xavier de Toledo, 154 - Bairro Campo Grande - Santos/SP, TEL (13) 3225.7906 / 3225.7754 / 3225.6377, no dia 11-07-2016, às 15h, horas, para manifestação e ciência da decisão proferida nos autos do processo administrativo em epígrafe em que ceta como processado Elton Figueira. E, para que não seja alegada ignorância ou desconhecimento, é expedido o presente edital.

Notificação

CP-6CA 02516 - PAD-9CA 01615 - De ordem do Delegado de Polícia da 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos, notifica o advogado Dr. Elcio Almeida, OAB/SP nº 86.444, com escritório na Av. Doutor Campos Sales, 715, 15º andar - Jd. Iguai, na cidade de Campinas/SP, advogado dos acusados Fábio Nunes Arrada Campos e Helio Pavan Filho, a comparecer na Sede da 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos, situada na Rua Ministro Xavier de Toledo, 154 - Bairro Campo Grande - Santos/SP, TEL (13) 3225.7906 / 3225.7754 / 3225.6377, no dia 19-07-2016, às 16h, para a audiência de interrogatório do acusado campeão Cardoso, nos autos de Processo Administrativo 9CA 1615. E, para que não seja alegada ignorância ou desconhecimento, é expedido o presente edital.

8ª Corregedoria Auxiliar - Presidente Prudente

Notificação

PA-8-00416 - O Delegado de Polícia Assistente da 8ª Corregedoria Auxiliar da Corregedoria Geral da Polícia Civil, presidindo os autos do processo administrativo disciplinar nº PA-8-00416, notifica o defensor de Raymundo Espagnher Junior, Doutor Rubini Carlos Claudio, OAB/SP 124.677, com escritório situado na Praça Pedro Hilário Perini, 05, em Pirapozinho/SP, que em data de 06-07-2016 foi juntado aos autos, às fzs. 233/235/0, o ofício 157/16, oriundo da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, em resposta ao ofício 217/16, datado de 02-06-2016, para, caso haja interesse da defesa, tomar ciência das testemunhas arroladas no prazo de 7 dias. E, para que não seja alegada ignorância, é expedido a presente.

11ª Corregedoria Auxiliar - Demora

Notificação

PAD N° 0072016 - DGP 2032/2016 - Adm. Pública X. Policial Civil Cláudio da Silva Santos e outro. A Delegada de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar - Demora, notifica o Dr. Edson Celeste de Moura, OAB/SP 224.162, a comparecer perante esta Unidade, sito na Rua Consolação, 2333 - 11º andar, no próximo dia 21-07-2016 às 14h30 para oitiva dos denunciados, referente os autos de Processo Administrativo Disciplinar, em epígrafe. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

Notificação

PAD N° 0072016 - DGP 2032/2016 - Adm. Pública X. Policial Civil Sérgio Vulpiano e outro. A Delegada de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar - Demora, notifica os Drs. Nilson Hermida Regada, OAB 144.387, Leonard Batista, OAB 260.186 e Cordeiro Venturina Deviate, OAB 253.017, a comparecer perante esta Unidade, sito na Rua Consolação, 2333 - 11º andar, no próximo dia 21-07-2016 às 14h30 para oitiva dos denunciados, referente os autos de Processo Administrativo Disciplinar, em epígrafe. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia Judiciária

de São Paulo Interior 9 - Piracicaba

Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista

Correções

A Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista, faz saber que, em observância ao contido na Resolução SP/4670, de 21-12-1970 no artigo 16, inciso II do Decreto 51.035, de 09-08-2006, procederá às Correções Ordinárias relativas ao segundo semestre do ano em curso, nas datas, horários e Unidades Policiais da sub-região, em seguinte conformidade:

11/08/2016 09h DelPolMun e Cadeta Pública de Água da Prata

11/08/2016 14h Cadeta Pública de São João da Boa Vista

16/08/2016 09h DelPolMun de Santo Antonio do Jardim

16/08/2016 15h Necrom - São João da Boa Vista

18/08/2016 09h DelPolMun de São Sebastião da Gramma

18/08/2016 15h DelPolMun de Dinópolis

23/08/2016 13h DelPolMun de Defesa da Mulher de Vargem Grande do Sul

23/08/2016 15h DelPolMun de Vargem Grande do Sul

25/08/2016 09h DelPolMun de Água

31/08/2016 09h Central de Polícia Judiciária de Espírito Santo Pinhal

13/09/2016 09h Central de Polícia Judiciária de São João da Boa Vista

E, dos trabalhos constará audiência pública para a qual fica o povo convocado, tanto para sugestões quanto para reclamações, no tocante aos serviços policiais e administrativos. Ficam desde já convocados os funcionários e autoridades policiais a se fazerem presentes nas respectivas repartições quando da correção. E para que não se alegue espontânea, manda expedir este que, como de estilo será afixado e divulgado. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 06-07-2016. (Correções 3-2016)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Comandante-Geral da Polícia Militar

Departamento de Suporte Administrativo

do Comando Geral

Intimação

CPM-06425/16 Conselho de Disciplina nº CPM-01623/16, Acusado: CB PM 109216-2 Renato Matheus Bezerra, do 41º BPM/M. Advogado: Dr. Welton Orlando Wohnrath, OAB/SP 216.701. O Presidente do 3º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM), infra do defensor constituído e o acusado a comparecer, no dia 21-07-2016, às 09h15, na sala destinada às audiências do 3º Conselho Permanente de Disciplina do CPM, sito à Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Bairro Luz, município de São Paulo/SP, CEP 01124-060. Pêdo dos Conselhos Permanentes de Disciplina, próximo à Estação Trânsito de Metrô, ocasião em que ocorrerão as inquirições das testemunhas referidas da Administração Pública Militar, no processo regular em epígrafe.

Diretoria de Ensino e Cultura

Escola Superior de Sargentos

Intimação

O Comandante da 3ª Companhia da Escola Superior de Sargentos, intima os defensores constituídos do Al Sglt PM 12482-1 Edmar de Souza Peles, Dr. William Silva Leopoldino Resende, OAB/SP 333.799 e Dr. Wanderley Alves dos Santos, OAB/SP 330.274, com escritório na Rua João Teodoro, 348, Sala 4, Centro, São Paulo/SP, para apresentarem a defesa, no prazo de 02 dias, a contar da publicação, dos autos originais do PD 68PMM-134061/15, PD 68PMM-135061/15, PD 68PMM-136061/15 e PD 68PMM-137061/15, cujo prazo de carga expirou em 24/01/16. A restituição deverá ocorrer na sede da 3ª Cia/Es da ESJ, localizada na Av. Elizabeth Rebano, 750, Tatuapé, São Paulo/SP.

COMANDO DE POLÍCIAMENTO

DA CAPITAL CORONEL PM

JOSÉ HERMINIO RODRIGUES

Conselho Permanente de Disciplina 2

Notificação

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPM-01462/2016, notifica e intima a Dra. Marcela de Oliveira Barbosa, OAB/SP 314.846, defensora do SD PM 11811-1 Bruno de Oliveira Gomes, do 8º BPM/M, acusado nos autos do mencionado feito que foi agendado junto ao Centro Médico da Polícia Militar, Setor Psiquiátrico, localizado na Avenida Nova Cantareira 3659 - Jussara - São Paulo, avaliação pericial complementar, para Exame de Sanidade Mental, em 28-08-2016, às 08h.

Notificação

O Presidente do Conselho de Disciplina CPM-03062/16, notifica e intima a Drª Rosângela da Rocha Souza - OAB/SP 129.914, defensora constituída pelo acusado SD PM 115316-1 Anderson de Lima Silva, para que tome conhecimento do Despacho CP-0304/2016.

Também da apresentação de defesa preliminar pela Drª Rosângela da Rocha Souza - OAB/SP 129.914, defensora constituída pelo acusado SD PM 115316-1 Anderson de Lima Silva, em que requer:

juntada do relatório do atendimento do acusado junto ao CAS, o arrolamento na condição de testemunha: a filha do acusado, Fernanda de Oliveira Silva, Tenente Bruno de Freitas Alvarenga, o Tenente Cel. Maurício Araújo, a Coordenadora Pedagógica do 8º BPM/M, o Coronel de Polícia, o Comandante do Acusado, Cap PM Leonardo.

Em face dos requerimentos, delibera-se:

deferir o arrolamento e o rol de testemunhas arroladas, em específico: o Tenente Bruno de Freitas Alvarenga do 19º BPM/M, o Ten. Cel PM Maurício Araújo - Comandante do 28º BPM/M, e o Comandante do Acusado Cap PM Leonardo - a 3ª Cia do 19º BPM/M, que apesar de a defensora ter fornecido dados insuficientes para a localização, desrespeitando o disposto no Art. 136, caput, das 116-PM, foram obtidos tais dados identificadores pelo SIARH - Sistema de Informação de Recursos Humanos da PMESP.

cumprir esclarecer que fica condicionado o deferimento das testemunhas "filha do acusado Fernanda de Oliveira Silva" e a "Coordenadora Pedagógica da Escola da Filha do acusado", desde que a defesa manifeste a sua adequada identificação, depositando em cartório os dados que possibilitem sua formal intimação, precisando-lhe o nome, profissão, residência e o local de trabalho, ou substituí-la por outra testemunha que pretenda ouvir, por ser um ônus que não cabe ao Conselho adjuvinal, pelo que se concede o prazo de 3 para fazê-lo, podendo ainda, caso deseje, apresentá-la diretamente na audiência, sob pena de preclusão.

presta a juntada do relatório do atendimento do acusado junto ao CAS onde contém informações sobre eventuais tratamentos ou consultas que tenha sido submetido no Centro de Apoio Social, bem como os dias que ele passou por acompanhamento de profissional de tal órgão interno, pois, se diversa for a pretensão defensiva, qual seja, de ver juntado ao autos o relatório minuciosamente emitido pelo profissional, ou seja, sessões que o acusado passou em tratamento, de rigor o indeferimento, porque a obtenção dele não é obrigação do Conselho. No mais, não consta autorização de próprio punho do acusado para tal e se constitui em direito personalíssimo seu. Por outro lado, vedado o acesso ao prontuário por autoridade que não tenha dever de sigilo, bem por isso, até diante de requisição judicial e prontuário não vá além do juiz, mas se limita por ele nomeado (art. 85 e 89, 1º do Código de Ética Médica, incumbendo à defesa do acusado, caso necessário, para elaboração de sua tese defensiva, diligenciar e obtê-lo, o que lhe é de direito personalíssimo, podendo ser juntado a qualquer momento no processo, até a apresentação de Memorial ou nessa ocasião.

Por todo exposto, decide:

fica agendadas na sede do Comando de Policiamento da Capital - CPC, situado na Rua Ribeiro de Lima, 140, São Paulo/SP, às 08h-08-2016, às 14h30, para serem ouvidas as três primeiras testemunhas arroladas na portaria, 19-08-2016, às 14h30, para serem ouvidas as duas últimas testemunhas arroladas na portaria, 02-09-2016, às 14h30, para serem ouvidas as três primeiras testemunhas militares arroladas pela defesa e defendidas nesse despacho, 16-09-2016, às 14h30, para serem ouvidas as duas últimas testemunhas arroladas pela defesa, 30-09-2016, às 14h30, para ser interrogado o acusado, havendo uma em continuação da outra.

Ine-se que, as demais audiências havidas em continuidade à primeira, se fazem necessárias para que, os trabalhos possam transcorrer de forma justa e perfeita, não provocando a inversão tumultuária da ordem de coleta da prova oral e prejuízo à produção de tal prova pelo não comparecimento de uma de acusação, com a consequente desistência das demais de defesa e não comparecimento posterior delas, o que poderia impedir fazer novos progressos processuais.

no mais, em face de somente haver um escrito constituído para todos os processos do CPM, da necessidade de ajustar os atos desse processo com os demais atos marcados noutros processos regulares pela saturação da atual agenda e indispensabilidade vagas para períodos anteriores, os únicos encaixes possíveis foram os das datas acima arroladas.

oficie-se ao Centro de Apoio Social para obtenção das informações requeridas e seja mencionadas.

oficie-se para apresentação das testemunhas militares e acusado.

Intime-se a defesa para que apresente o instrumento de procuração, regularizando o patrocínio do militar nos autos do processo regular, já que pretencioso sem juntar a devida procuração.

Intime-se as testemunhas civis e oficie-se para apresentação das testemunhas militares e acusados. Intime-se a defesa por D.O.

Conselho Permanente de Disciplina 3

Intimação

O Presidente do Conselho Permanente de Disciplina III, da Comando de Policiamento da Capital "Cel PM Herminio" intima a defesa, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168 do acusado, CB PM 900212-0 Fábio Nepomuceno, para que tome ciência das testemunhas arroladas e, para a obtenção de sua defesa, protocolizada neste Colegiado em 08-07-2016, em que a defesa escolhe um profissional de medicina para formulação de quesitos para o exame de sanidade mental e dilação de prazo para tanto. Como em processo administrativo vige o princípio do formalismo moderado ou informático, basta que os quesitos sejam apresentados no prazo estipulado em ata de audiência de 08-07-2016. Com efeito, o informático não significa a ausência de formalidade, mas sim implica na adoção de formas simples, preservando a certeza e segurança aos direitos dos administrados. Por essa razão, reitera-se que a defesa tem o prazo de cinco dias para apresentação dos quesitos para o exame de sanidade mental, juntamente com a defesa preliminar, em razão de formalidade judicial - ação ordinária com pedido de liminar (Processo 0800085-27/2016.9.26.0660 - Controlado 6478/16, 6ª Auditoria Militar estadual. O exame de sanidade mental está agendado para o dia 17-08-2016, às 08h, no setor de psiquiatria do Centro Médico da Polícia Militar.

Intimação

O Presidente do 2º Conselho Permanente de Disciplina intima o Dr. Welton Orlando Wohnrath, OAB/SP 216.701, defensor constituído pelo SD PM 974885-7 Jelson Daniel da Silva, nos autos do Processo de Disciplina nº SUB/CPM-064501/14 notificação Acusados e o Advogado constituído, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, que após cumprir a determinação do Juiz de Direito da 2ª Auditoria Civil da Justiça Militar do Estado de São Paulo, bem como ter concedido vistas dos autos à Defesa, após o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta Notificação, para a apresentação de memoriais em alegações finais, de Processo Regular supra citados, nos termos do artigo 166, inciso I, da Lei de Organização do 1º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano, sito à Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Luz, São Paulo/SP, CEP 01124-060, telefone nº (11) 3327-7259.

Notificação

CPM-02119/16 Conselho de Disciplina SUB/CPM-06359/14 Acusados: CB PM 107.518-7 Adriano Freire da Silva; SD PM 10304-6 Alex de Souza Santos, ambos do 10º BPM/M. SD PM 122.610-0 Edson Araújo Duarte, do 4º BPM/M. Advogado: Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168. O Presidente do Conselho de Disciplina nº SUB/CPM-064501/14 notifica Acusados e o Advogado constituído, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, que após cumprir a determinação do Juiz de Direito da 2ª Auditoria Civil da Justiça Militar do Estado de São Paulo, bem como ter concedido vistas dos autos à Defesa, após o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta Notificação, para a apresentação de memoriais em alegações finais, de Processo Regular supra citados, nos termos do artigo 166, inciso I, da Lei de Organização do 1º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano, sito à Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Luz, São Paulo/SP, CEP 01124-060, telefone nº (11) 3327-7259.

Notificação

CPM-02119/16 Conselho de Disciplina SUB/CPM-06359/14 Acusados: CB PM 107.518-7 Adriano Freire da Silva; SD PM 10304-6 Alex de Souza Santos, ambos do 10º BPM/M. SD PM 122.610-0 Edson Araújo Duarte, do 4º BPM/M. Advogado: Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168. O Presidente do Conselho de Disciplina nº SUB/CPM-064501/14 notifica Acusados e o Advogado constituído, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, que após cumprir a determinação do Juiz de Direito da 2ª Auditoria Civil da Justiça Militar do Estado de São Paulo, bem como ter concedido vistas dos autos à Defesa, após o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta Notificação, para a apresentação de memoriais em alegações finais, de Processo Regular supra citados, nos termos do artigo 166, inciso I, da Lei de Organização do 1º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano, sito à Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Luz, São Paulo/SP, CEP 01124-060, telefone nº (11) 3327-7259.

Notificação

CPM-02119/16 Conselho de Disciplina SUB/CPM-06359/14 Acusados: CB PM 107.518-7 Adriano Freire da Silva; SD PM 10304-6 Alex de Souza Santos, ambos do 10º BPM/M. SD PM 122.610-0 Edson Araújo Duarte, do 4º BPM/M. Advogado: Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168. O Presidente do Conselho de Disciplina nº SUB/CPM-064501/14 notifica Acusados e o Advogado constituído, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, que após cumprir a determinação do Juiz de Direito da 2ª Auditoria Civil da Justiça Militar do Estado de São Paulo, bem como ter concedido vistas dos autos à Defesa, após o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta Notificação, para a apresentação de memoriais em alegações finais, de Processo Regular supra citados, nos termos do artigo 166, inciso I, da Lei de Organização do 1º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano, sito à Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Luz, São Paulo/SP, CEP 01124-060, telefone nº (11) 3327-7259.

Notificação

CPM-02119/16 Conselho de Disciplina SUB/CPM-06359/14 Acusados: CB PM 107.518-7 Adriano Freire da Silva; SD PM 10304-6 Alex de Souza Santos, ambos do 10º BPM/M. SD PM 122.610-0 Edson Araújo Duarte, do 4º BPM/M. Advogado: Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168. O Presidente do Conselho de Disciplina nº SUB/CPM-064501/14 notifica Acusados e o Advogado constituído, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, que após cumprir a determinação do Juiz de Direito da 2ª Auditoria Civil da Justiça Militar do Estado de São Paulo, bem como ter concedido vistas dos autos à Defesa, após o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta Notificação, para a apresentação de memoriais em alegações finais, de Processo Regular supra citados, nos termos do artigo 166, inciso I, da Lei de Organização do 1º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano, sito à Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Luz, São Paulo/SP, CEP 01124-060, telefone nº (11) 3327-7259.

Notificação

CPM-02119/16 Conselho de Disciplina SUB/CPM-06359/14 Acusados: CB PM 107.518-7 Adriano Freire da Silva; SD PM 10304-6 Alex de Souza Santos, ambos do 10º BPM/M. SD PM 122.610-0 Edson Araújo Duarte, do 4º BPM/M. Advogado: Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168. O Presidente do Conselho de Disciplina nº SUB/CPM-064501/14 notifica Acusados e o Advogado constituído, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, que após cumprir a determinação do Juiz de Direito da 2ª Auditoria Civil da Justiça Militar do Estado de São Paulo, bem como ter concedido vistas dos autos à Defesa, após o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta Notificação, para a apresentação de memoriais em alegações finais, de Processo Regular supra citados, nos termos do artigo 166, inciso I, da Lei de Organização do 1º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano, sito à Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Luz, São Paulo/SP, CEP 01124-060, telefone nº (11) 3327-7259.

Notificação

CPM-02119/16 Conselho de Disciplina SUB/CPM-06359/14 Acusados: CB PM 107.518-7 Adriano Freire da Silva; SD PM 10304-6 Alex de Souza Santos, ambos do 10º BPM/M. SD PM 122.610-0 Edson Araújo Duarte, do 4º BPM/M. Advogado: Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168. O Presidente do Conselho de Disciplina nº SUB/CPM-064501/14 notifica Acusados e o Advogado constituído, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, que após cumprir a determinação do Juiz de Direito da 2ª Auditoria Civil da Justiça Militar do Estado de São Paulo, bem como ter concedido vistas dos autos à Defesa, após o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta Notificação, para a apresentação de memoriais em alegações finais, de Processo Regular supra citados, nos termos do artigo 166, inciso I, da Lei de Organização do 1º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano, sito à Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Luz, São Paulo/SP, CEP 01124-060, telefone nº (11) 3327-7259.

Intimação

O Presidente do 3º Conselho Permanente de Disciplina, do Comando de Policiamento da Capital "Cel PM Herminio", intima o Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, defensor do CB PM 900212-0 Fábio Nepomuc

